



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



LEI N.º 593/2012/2012, DE 17 DE JULHO DE 2012.

**“DISPÕEM SOBRE A
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**- MD. Prefeito do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, assim, **FAZ SABER**, que Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.468.986,20** (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias não previstas no orçamento inicial de 2012, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 03 – Secretaria De Educação

Unidade: 01 – Departamento De Educação

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 50 – Educação Básica

Projeto/Atividade: 2.004 – Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Escolares

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 -

- Equipamentos e Material Permanente - R\$ 1.468.986,20

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: pmportoesperidiao.com.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

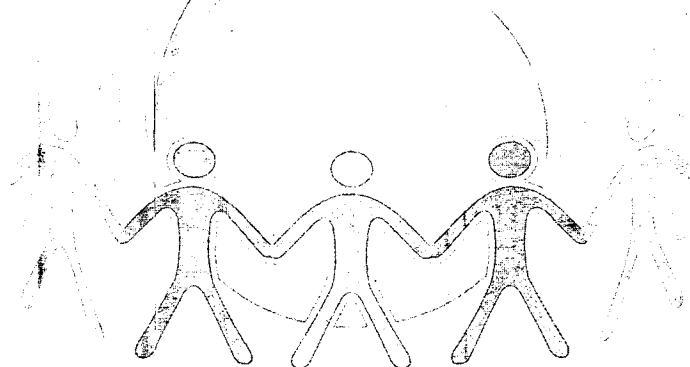


Art. 2º - Para cobrir os créditos abertos no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, resultantes do excesso de arrecadação de receitas de convênios não previstas no orçamento inicial das receitas do ano de 2012.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, em 17 de Julho de 2012.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br